



Publicado no DJE

34/05/2016

Pág. nº 03

AJPRES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 103/2016 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 5.303/2016 (57ª ZE), 5.302/2016 (31ª ZE), 6.237/2016 (59ª ZE), 5.595/2016 (24ª ZE) e 6.243/2016 (6ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Valdir Flávio Lobo Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN), no período de 02 a 31 de maio de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Valdir Flávio Lobo Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016 e nos dias 11, 12, 14, 15 e 22 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rosivaldo Toscano dos Santos Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN), no período de 02 de maio a 30 de junho de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 02 e 03 de maio de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para, em substituição, exercer a jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), no período de 16 a 31 de maio de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cleudson de Araújo Vale para, em substituição, exercer a jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), no período de 1º a 14 de junho de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Natal, 23 de maio de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra  
Presidente